



# Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí,  
Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

Filiado à



## Acordo para o mês de Dezembro de 2013.

**CLAUSULA 01 - JORNADA DE TRABALHO** – Fica estabelecido que a jornada de trabalho no mês de Dezembro será de 44 horas semanais.

**CLAUSULA 02 - HORAS EXTRAS** – As horas extras no mês de Dezembro serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento).

**CLAUSULA 03 - ABONO DE NATAL** – Fica garantido a todos/as os/as trabalhadores/as um abono de natal no valor de R\$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS) que deverá ser pago até o dia 20 de dezembro de 2013.

**CLAUSULA 04 – LANCHE AOS SÁBADOS** – Fica garantido aos/as comerciários/as um lanche nos sábados de Dezembro de 2013.

**CLAUSULA 05 – QUARTA FEIRA DE CINZAS** – Fica garantido pelo esforço a mais no mês de Dezembro uma folga compensatória aos comerciários/as na quarta feira de cinzas de 2014.

**CLAUSULA 06 – TRANSPORTE** – Fica garantido aos/as comerciários/as que saírem após às 22:30h. ajuda de transporte para chegarem as suas casas.

**CLAUSULA 07 – DO FORO COMPETENTE** – Elegem a justiça especializada do trabalho da comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer controvérsias ou descumprimento do presente acordo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA 08 – DESCUMPRIMENTO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente acordo, obrigará o estabelecimento empregador a pagar uma multa equivalente a 50%(cinquenta por cento) do salário do/a empregado/a prejudicado/a em benefício do mesmo.

**Parágrafo único** – A multa referida será depositada no Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu o qual fará o repasse do valor aos/as trabalhadores/as.

**CLAUSULA 09 – DA LEGITIMIDADE E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL** – Por infração a qualquer das cláusulas deste instrumento, dará ao sindicato laboral legitimidade para propor ação judicial em substituição a todos/as trabalhadores/as da empresa infratora.

**CLAUSULA 10 - VIGÊNCIA** – O presente acordo terá duração de Dezembro de 2013 a Fevereiro de 2014.

Nova Iguaçu, dezembro de 2013.

---

Empresa

---

Sindicato dos Comerciantes de Nova Iguaçu e região